

à 2.ª posição — nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2018.

Rogério Alexandre Cardoso da Silva — carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração de (euro) 1201,48, correspondente à 2.ª posição — nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2018.

Tiago Alexandre Ferreira José da Silva Pereira — carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração de (euro) 1201,48, correspondente à 2.ª posição — nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2018.

Vânia da Conceição Furtado Abreu Cotovio — carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração de (euro) 1201,48, correspondente à 2.ª posição — nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2018.

Diana Braga Neves do Nascimento — carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração de (euro) 1201,48, correspondente à 2.ª posição — nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2018.

João Carlos de Almeida Figueiredo — carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração de (euro) 1201,48, correspondente à 2.ª posição — nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2018.

Fernando Daniel Milhazes de Freitas — carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração de (euro) 1201,48, correspondente à 2.ª posição — nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2018.

Tiago Ilhicas dos Santos — carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração de (euro) 1201,48, correspondente à 2.ª posição — nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2018.

Vera Cristina Pires Passarinho — carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração de (euro) 1201,48, correspondente à 2.ª posição — nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2018.

Carolina de Moncada Mendes da Fonseca Navarro — carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração de (euro) 1201,48, correspondente à 2.ª posição — nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2019.

Gonçalo Jorge Marques Justino — carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração de (euro) 1201,48, correspondente à 2.ª posição — nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2019.

José Miguel Teixeira Nunes Pereira — carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração de (euro) 1201,48, correspondente à 2.ª posição — nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2019.

Os presentes contratos ficam dispensados de período experimental nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

3 de janeiro de 2019. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

311953498

Despacho (extrato) n.º 595/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meus despachos proferidos em 18/12/2018:

Isabel Maria Duarte Correia Martins — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira de assistente técnico e na categoria de assistente técnico, ficando colocada na 1.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2018.

Filipa Alexandra Costa Barata — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da consolidação da mobilidade interna, na carreira/categoria de técnico superior, ficando colocada na 2.ª posição remuneratória da categoria e no nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018.

3 de janeiro de 2019. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

311953449

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 833/2019

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 27 de dezembro de 2018, a Lista Unitária de

Ordenação Final do Procedimento Concursal no âmbito do PREVPAP com vista ao preenchimento de 4 postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior na área das Relações Internacionais e na área de comunicação no mapa de pessoal do Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., aberto através da BEP — OE201810/0513, de 12 de outubro.

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicitada no portal internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. (www.fct.pt) e afixada na sede do organismo, tendo sido notificada aos candidatos nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Ferrão.*

311955969

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Despacho n.º 596/2019

De acordo com a alínea *b*) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2012, de 20 de janeiro, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, foi determinada a adoção de um modelo de estrutura matricial para a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) nas áreas de atividade de desenvolvimento de projetos transversais relacionados com a modernização administrativa, a inovação e o desenvolvimento de processos, o acompanhamento e monitorização das políticas educativas, a auditoria e a interoperabilidade dos sistemas de informação e a difusão da informação.

Nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, compete aos titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau a organização da estrutura interna do serviço ou organismo.

Por outro lado, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, foi determinado que a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efetivos do serviço, são da responsabilidade do respetivo dirigente máximo.

A Portaria n.º 144/2012, de 16 de maio, determinou a estrutura nuclear da DGEEC e estabeleceu o número máximo de unidades flexíveis e matriciais do serviço, encontrando-se neste momento por constituir duas.

Em face do que antecede, e tendo em conta as atuais necessidades de funcionamento da DGEEC, determino:

1 — É criada a Equipa para a Monitorização da Investigação e Desenvolvimento, abreviadamente designada por EMID, com a natureza de uma equipa multidisciplinar, e que funciona na dependência da Direção de Serviços de Estatísticas da Ciência e Tecnologia e Sociedade de Informação (DSECTSI), com o objetivo de promover a construção de indicadores estatísticos que permitam monitorizar as atividades de investigação e desenvolvimento em Portugal a partir dos dados recolhidos pelo Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional — IPCTN e outras fontes, designadamente:

a) Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores de investigação e desenvolvimento, em articulação com o Sistema Estatístico Nacional.

b) Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados a partir do Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional — IPCTN.

c) Promover o aperfeiçoamento dos instrumentos e processos inerentes à recolha, produção e análise da informação estatística de investigação e desenvolvimento a partir do IPCTN.

d) Desenvolver novos indicadores de investigação e desenvolvimento a partir dos dados recolhidos pelo IPCTN e outras fontes.

e) Produzir, organizar e manter atualizada, com respeito pelas normas legais relativas à análise e produção estatística, bases de dados de informação estatística referentes à investigação e desenvolvimento.

f) Desenvolver metodologias e processos para a recolha, tratamento, análise e difusão de informação sobre o Emprego Científico em Portugal.